

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 889, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação das contas do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, e a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se o inciso III do Art. 20-C da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, alterada pelo art. 2º da Medida Provisória.

Justificação

Na forma apresentada pela Medida Provisória, o trabalhador não tem direito de cancelar a sua opção, mesmo que ela não tenha sido efetivada para produzir efeitos ou qualquer consequência. A emenda corrige esse disparate.

Sala da Comissão, em de agosto de 2019.

Deputado Daniel Coelho
Cidadania/PE

